

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DIVERSO, POR LOTES, PARA OS
DEPARTAMENTOS/SERVIÇOS/UNIDADES DA ASA"
PROCEDIMENTO Nº 006/ASA/DFA/2023**

No âmbito do procedimento em epígrafe e nos termos do Art.º 52.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, prestam-se os esclarecimentos às questões apresentadas, como a seguir se indica:

PEDIDO I.

O Fator Valia Técnica (VT) será avaliado numa escala de pontuação de 0 a 100...onde:

- 1. Cumpre integralmente: 100*
- 2. Cumpre parcialmente: 50*
- 3. Não cumpre o exigido: 0*

Se pontos 1 e 3 são claros, já não se pode dizer o mesmo do 2.

Imaginemos esta situação: há uma proposta (de um concorrente A) que propõe um artigo que difere do solicitado em apenas 1 especificação e uma outra proposta (de um concorrente B) que propõe um artigo que difere do solicitado em 3 especificações. Ambas as propostas cumprem parcialmente, mas com graus de cumprimento diferentes, por isso não seria justo que ambos tenham 50 pontos. Como é que será feita essa distinção na avaliação e nos pontos a atribuir?

Resposta:

De acordo com o fator Valia Técnica constante do anexo III do programa de concurso, ambas as propostas referidas no exemplo indicado pela empresa interessada em participar do procedimento terão a avaliação de 50 pontos.

PEDIDO II.

Gostaríamos, e no âmbito do CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 006/ASA/DFA/2023 DA ASA, que a Bravantic teria todo o interesse em responder, que nos

fosse esclarecido o motivo pelo qual só é dado 2 dias úteis para fazer questões e 2 semanas para preparar a resposta para todos os lotes? Consideramos que é muito pouco tempo!!

Resposta:

A ASA está passando por um processo de mudança, pelo que a empresa tem urgência em adquirir os referidos equipamentos para que possa continuar as suas atividades. Nesse sentido, o prazo para apresentação das propostas foi estabelecido de acordo com o ponto 2 do artigo 119º do Código de Contratação Pública.

PEDIDO III.**Pergunta 1**

A Cláusula 11ª do Caderno de Encargos (Certificação de Competência Técnica) estabelece que “O fornecedor deverá ser reconhecido pelos fabricantes dos equipamentos e dos softwares como parceiro certificado para a implementação do objeto do contrato (fornecimento, serviços de instalação, configuração e formação), apresentando para o efeito, declarações emitidas pelos próprios fabricantes, validadas à data da entrega da proposta.”. No entanto, nos documentos a entregar constituintes da Proposta, conforme pontos 8.2 e 8.3 do Programa de Concurso, não se vislumbra, em fase de concurso, a entrega de qualquer declaração de fabricante. Serão documentos a entregar em fase de execução de Contrato, correto?

Resposta:

Esta declaração do fabricante encontra-se referenciada nos pontos 8.3 D e 8.3 K do Programa do Concurso.

Pergunta 2

O Ponto 15.2 do Programa de Concurso define como motivo de exclusão (“São excluídas as Propostas cuja análise revele:”), na sua alínea c): “Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;”. No entanto, o Ponto 8.8 do mesmo Programa de Concurso define: “Em função da especificidade técnica dos manuais não se justificar proceder à respetiva tradução, poderá

o concorrente apresentar os mesmos em língua inglesa, francesa ou espanhola”. Entende-se portanto a possibilidade de apresentação de documentação técnica em uma das línguas estrangeiras mencionadas, sem que se seja motivo de exclusão. Confirmam?

Resposta:

Apenas os documentos técnicos dos equipamentos (Catálogos, Brochuras etc.) podem ser apresentados em outra língua que são sejam o português. Os restantes documentos que compõem a proposta deverão ser apresentados na língua portuguesa e caso não sejam na língua portuguesa, é necessário apresentar a referida tradução, sob pena de exclusão.

Pergunta 3

No Ponto 1, alínea b), da 17ª Cláusula do Caderno de Encargos define-se as penalidades a aplicar ao vencedor do concurso “Pelo incumprimento das características, especificações e requisitos definidos neste Caderno de Encargos, até 10% do valor contratual.”. Entendemos que esta Cláusula pode levar a que alguns concorrentes optem pela apresentação de modelos que incumpram com as características técnicas solicitadas, pois apesar de avaliadas, podem ter um custo menor que valoriza a avaliação final da sua Proposta. Nesse sentido, agradecemos melhor esclarecimento relativamente a esta Cláusula do Caderno de Encargos.

Resposta:

Conforme o ponto 1, alínea b), da 17ª Cláusula do Caderno de Encargos “Pelo incumprimento das características, especificações e requisitos definidos neste Caderno de Encargos, até 10% do valor contratual”.

Todas as propostas apresentadas pelos concorrentes, serão devidamente avaliadas pelo júri, de acordo com os critérios de avaliação constantes do anexo III do programa do concurso, e os fundamentos dessa avaliação serão apresentados no relatório resultante dessa avaliação.

Pergunta 4

Existe em modelo de avaliação a definição de dois prazos: Prazo de Entrega e Prazo de Execução de Serviços e Instalação. Tendo em conta que o fornecimento obedece às

condições DAP (AEROPORTO DO SAL), conforme INCOTERMS 2020, logo com burocracias alfandegárias e direitos de importação pelo comprador, agradecemos indicação/confirmação de que o primeiro prazo (Prazo de Entrega) é considerado desde a assinatura do Contrato até à colocação à disposição da ASA para despacho alfandegário, e de que, o 2.º prazo (Prazo de Execução de Serviços e Instalação) é considerado desde a data de disponibilidade para transporte até local final de entrega após despacho (a cargo do vendedor conforme DAP – INCOTERMS 2020) até conclusão do processo de instalação e formação.

Resposta:

Confirma-se os pressupostos referidos neste ponto pela empresa interessada em participar do procedimento.

Pergunta 5

Os Lotes 2 e 6 não têm previsto em Mapa de Quantidades das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, artigo para Serviços de Instalação e Configuração. Não será para considerar?

Resposta:

Para os lotes 2 e 6 não são necessários esses artigos para Serviços de Instalação e Configuração.

Pergunta 6

Entendemos que a Formação prevista em todos os Lotes (exceto Lote 2) deveria ser definida em n.º de horas de formação pretendidas, até porque existe software e hardware cujo fornecimento se encontra previsto em Lotes distintos, pelo que, em caso do vencedor dos Lotes ser distinto, o processo de formação estará sempre condicionado a duas entidades vendedoras. Agradecemos esclarecimento.

Resposta:

A formação mencionada na parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, refere-se à formação on job que deverá ser realizada aquando da instalação dos equipamentos na empresa. Assim sendo, não se fez referência ao número de horas de

formação que dependerá da complexidade do equipamento e do fornecedor.

PEDIDO IV.

Relativo ao concurso conforme assunto, solicitam serviços de instalação e configuração nos seguintes lotes:

- 1) Lote 1 - Pretendem apenas o pré setup das máquinas, ou pretendem que seja instalado e configurado o ambiente de virtualização ?*
- 2) Lote 3 - Relativo ao firewall pretendem apenas o deploy do firewall ? Podem ser mais específicos?*
- 3) Lote 4 - OK*
- 4) Lote 5 - A cablagem em cada posto ja esta pronta?.*

Resposta:

Recebida fora de prazo para resposta.

Mais se informa, que todos os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, Ilha do Sal, 1 de dezembro de 2023

A Diretora Financeira e Administrativa



- Carla Letizia Ramos Gomes –